



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0862894

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A contratação se justifica para dar cumprimento à Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, bem como da Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, e, para estabelecer, no decorrer da vida profissional, ações de preparação para aposentadoria, conforme FIP, *id.* 0681162, contida no Pae SEI 0003733-84.2024.4.06.8000.

A palestra "A arte de ser leve", que se insere no Programa de Preparação para Aposentadoria do TRF6 - De olho no Futuro", emerge como uma das ações do referido Programa para o ano de 2024, descrito no PAe SEI id.0003733-84.2024.4.06.8000, relacionado a este, em prol da saúde psíquica de magistrados(as) e servidores(as) nesse momento tão desafiador e delicado, visando a promoção do bem-estar e a qualidade de vida na preparação e após a aposentadoria e trazer reflexões em prol de preparar o corpo funcional para esse momento tão importante no trabalho. Sendo também uma forma de valorizar o corpo funcional pela trajetória de trabalho, pela dedicação e toda contribuição ao TRF6 ofertada ao longo da carreira do servidor ou magistrado.

Essa ação busca trazer uma iniciativa que visa preparar em vários âmbitos o corpo funcional que está próximo da época de se aposentar, considerando que o risco de depressão aumenta após aposentadoria não planejada. Logo, essa iniciativa visa gerar impactos positivos sobre a saúde mental do corpo funcional e sobre o clima organizacional como um todo. E ainda, todas as ações do Programa "Aposentadoria De Olho no Futuro" dão continuidade e renovam o Projeto Aposentadoria em Ação, que foi descontinuado mediante anos de pandemia.

O referido projeto dessa contratação está em conformidade com o preconizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), que incentivam as instituições a criar ações para melhorar a saúde mental de trabalhadores, em especial neste período anterior à aposentadoria, em virtude do desafio da mudança de rotina após aposentadoria e dos riscos para saúde física e mental o despreparo para essa grande mudança. Ressalta-se que não é apenas a inserção no mercado de trabalho que deve ser acompanhada, mas também, principalmente, o fechamento de um ciclo de trabalho e abertura de outro, com novas possibilidades pro futuro. Além disso, o Brasil é o país que lidera o ranking de ansiedade e depressão na América Latina, com quase 19 milhões de pessoas apresentando algum tipo de transtorno mental e a aposentadoria é uma fase que traz muito receio e ansiedade para as pessoas no geral, e de maior risco para sintomas psiquiátricos, então é preciso que as instituições abracem projetos e ações que tragam reflexões e um acompanhamento mais humanizado de seus trabalhadores, que tanto contribuem ao longo de suas carreiras e de suas vidas.

Logo, torna-se essencial buscarmos estratégias para reduzir o estresse e aumentar o preparo no contexto da aposentadoria, principalmente nesse momento de tantas adaptações e ajustes nas rotinas das pessoas, o que justifica implementarmos ações e projetos que visem impactos positivos sobre a saúde mental, o bem-estar e qualidade de vida das pessoas, em consonância com as necessidades naturais desse momento.

Com relação à palestrante Leila Ferreira, sua escolha pautou-se em sua vasta experiência profissional e notoriedade sobre o assunto, conforme Apresentação - Clipping - Leila Ferreira (0844652), Curriculum Vitae (0844653), Atestado de Capacidade Técnica (0844659) e Justificativa SecGP (id. 0844702), a saber:

“III. Perfil e Competências de Leila Ferreira

Leila Ferreira é uma jornalista renomada, escritora e palestrante, reconhecida nacionalmente por sua vasta experiência em comunicação, comportamento e qualidade de vida. Sua formação acadêmica inclui um mestrado em Jornalismo pela Universidade de Londres e uma especialização em Letras pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Além disso, Leila é autora de vários livros que abordam temas relevantes como felicidade, simplicidade e bem-estar, os quais são de extrema importância para o público-alvo do PPA.

IV. Notório Saber e Contribuições de Leila Ferreira

Leila Ferreira possui um notório saber comprovado, evidenciado por:

Experiência e Autoridade: *Leila tem mais de 30 anos de carreira como jornalista e palestrante, tendo atuado em importantes veículos de comunicação e realizado palestras em todo o Brasil, sempre com um enfoque em qualidade de vida e desenvolvimento pessoal.*

Publicações: Seus livros, como "A Arte de Ser Leve" e "Mulheres: Por Que Será Que Elas...", são best-sellers que exploram a importância da leveza e da simplicidade na vida cotidiana, temas que ressoam profundamente com o processo de aposentadoria.

Reconhecimento: Leila é amplamente reconhecida por sua capacidade de comunicação e por inspirar mudanças positivas na vida das pessoas. Sua abordagem empática e acessível é altamente eficaz em conectar-se com o público.

V. Adequação ao Programa de Preparação para Aposentadoria

A palestra de Leila Ferreira será fundamental para abordar aspectos emocionais e comportamentais da aposentadoria, temas que são cruciais para uma transição saudável e equilibrada. Sua experiência em discutir qualidade de vida e bem-estar proporcionará aos servidores ferramentas valiosas para enfrentarem essa nova fase com otimismo e resiliência.

VI. Considerações Finais

Diante do exposto, fica evidente que Leila Ferreira detém notório saber e experiência na área de comunicação e desenvolvimento pessoal, qualificando-se plenamente para contribuir de forma significativa para o Programa de Preparação para Aposentadoria. Sua contratação direta está amparada pelo artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a inexigibilidade de licitação quando se tratar de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

A presença de Leila Ferreira no PPA enriquecerá o programa, oferecendo aos futuros aposentados uma perspectiva única e motivadora para esta nova etapa de suas vidas."

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda atende aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, conforme determinações constantes nas Resoluções 207/2015 e 240/2016, ambas do CNJ, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas e está alinhada às metas do Plano Estratégico JF 2021-2026.

Tal capacitação visa o alinhamento do TRF6 com as metas da área de Gestão de Pessoas e faz parte do Programa de Preparação para Aposentadoria "DE OLHO NO FUTURO", elaborado pela SECGP, em continuidade ao Programa "Aposentadoria em Ação" de 2018, da SJMG, que foi descontinuado nos anos seguintes.

III - Requisitos da contratação

Contratação de 01 (uma) palestra presencial, com transmissão via teams, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme proposta de id.0844637, cuja carga horária será de 60 minutos, tempo necessário para a palestra presencial (transmitida também via teams). Essa palestra abordará a realidade do envelhecimento populacional no Brasil, a relevância de um programa de preparação para a aposentadoria (PPA) e o projeto de vida como parte da solução para a construção de uma vida significativa e com qualidade na longevidade.

Foram apresentadas pela profissional notas fiscais de serviços similares prestados, com cobrança similar pelo serviço, conforme documentos em anexo, para fins de comparação do valor de mercado:

Em 09/05/2024, palestra no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) para a Cooperativa de Crédito CREDIVERTENTES LTDA. - SICOOB CREDIVERTENTES (id.0844720); no dia 04/04/2024, palestra no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais (id. 0844721); no dia 04/03/2024 palestra no valor de R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta reais) para Cooperativa de Crédito CREDICITRUS (id. 0844722). Todas palestras elencadas com carga horária similar e mesma natureza do serviço.

Convém ressaltar que a proposta de custo por hora/aula encaminhada a este Tribunal é vantajoso em comparação ao aplicado, considerando o formato presencial e de transmissão via teams a 26 Subseções Judiciárias concomitantemente, a saber R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme descrito na planilha de análise de preços - valor estimativo, id. 0847131 e Inf. Conclusiva - Valor estimado da Contratação, id. 0847239. Ressalta-se que o valor cobrado do TR6 é inferior ao valor cobrado das demais instituições.

Em termos quantitativos, o conteúdo da palestra é destinado aos magistrados e servidores que estão mais próximos (2 anos) da aposentadoria como público-alvo e principal, contudo poderá ser assistida, via teams, pelo quadro total de magistrados e servidores do TRF6, Seção Judiciária de Minas Gerais e Subseções Judiciárias vinculadas, sendo esperado o público de aproximadamente 100 (cem) pessoas, considerando o presencial e online, gerando o valor per capita de aproximadamente R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Em termos quantitativos, a demanda de treinamento é para servidores e magistrados do TRF6 que se encontram na iminência de se aposentarem e que já se aposentaram.

A palestra "A arte de ser leve", a ser realizada de forma presencial nas dependências do TRF6, com transmissão *online* ao vivo para as Subseções Judiciárias de Minas Gerais, via *teams*, sem gravação para uso posterior, será realizada no dia 05/08/2024, às 15:30h, com duração de 60 minutos e ministrada pela palestrante Leila Ferreira, no valor de R\$ 14.000,00, conforme Proposta id. 0844637.

O conteúdo da palestra é destinado aos magistrados e servidores que estão mais próximos (2 anos) da aposentadoria como público-alvo e principal, contudo poderá ser assistida, via *teams*, pelo quadro total de magistrados e servidores do TRF6, Seção Judiciária de Minas Gerais e Subseções Judiciárias vinculadas, sendo esperado o público de aproximadamente 100 (cem) pessoas, considerando o presencial e online, gerando o valor per capita de aproximadamente R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Não há contratação interdependente.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pela empresa Pensares Produções Ltda, CNPJ: 10.859.354/0001-40 está inferior aos valores cobrados de outros órgãos pela mesma palestra ou similar, conforme Notas Fiscais (ids.0844720, 0844721 e 0844722).

A contratação da empresa Pensares Produções Ltda, CNPJ: 10.859.354/0001-40 se justifica pela notória especialização da instrutora Leila Ferreira, demonstrada pela Apresentação - Clipping - Leila Ferreira (0844652), Curriculum Vitae (0844653), Atestado de Capacidade Técnica (0844659) e Justificativa SecGP (id. 0844702), que compravam sua competência, notoriedade, singularidade, qualidade e eficiência na prestação dos serviços, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

Ademais, foram apresentadas pela profissional notas fiscais de serviços similares prestados (palestras presenciais e com carga horária similar) para fins de comparação do valor de mercado, sendo que o valor cobrado do TRF6 está inferior ao cobrado de outras empresas / órgãos, conforme documentos a seguir: Em 09/05/2024, palestra no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para a Cooperativa de Crédito CREDIVERTENTES LTDA. - SICOOB CREDIVERTENTES (id.0844720); no dia 04/04/2024, palestra no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais (id. 0844721); no dia 04/03/2024 palestra no valor de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais) para Cooperativa de Crédito CREDICITRUS (id. 0844722).

Convém ressaltar que a proposta de custo por hora/aula encaminhada a este Tribunal é vantajoso em comparação ao aplicado, considerando o formato presencial e a possibilidade de transmissão via *teams* a 26 Subseções Judiciárias concomitantemente, a saber R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme descrito na planilha de análise de preços - valor estimativo, id. 0847131 e Inf. Conclusiva - Valor estimado da Contratação, id. 0847239. Salienta-se que os valores adotados como comparação e estimativa de preços são atuais.

Em termos quantitativos, o conteúdo da palestra é destinado aos magistrados e servidores que estão mais próximos (2 anos) da aposentadoria como público-alvo e principal, contudo poderá ser assistida, via *teams*, pelo quadro total de magistrados e servidores do TRF6, Seção Judiciária de Minas Gerais e Subseções Judiciárias vinculadas, sendo esperado o público de aproximadamente 100 (cem) pessoas, considerando o presencial e online, gerando o valor per capita de aproximadamente R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente à contratação da palestra "A arte de ser leve", a ser realizada de forma presencial nas dependências do TRF6, com transmissão *online* ao vivo para as Subseções Judiciárias de Minas Gerais, via *teams*, sem gravação para uso posterior, no dia 05/08/2024, às 15:30h, com duração de 60 minutos e ministrada pela palestrante Leila Ferreira, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável, visto que a palestra deverá ser executada em dia único, pela profissional Leila Ferreira.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Em termos qualitativos, o conteúdo da palestra visa aumentar a qualidade de vida e fala sobre valores e posturas que ajudam a reduzir o peso do cotidiano e a melhorar a convivência entre as pessoas, destacando a importância da gentileza, do bom humor, da descomplicação e da desaceleração.

A não contratação implicará riscos de prejuízo na qualidade de vida dos servidores e magistrados no que se refere ao planejamento da aposentadoria, com impactos negativos nos hábitos e organização da própria vida, da rotina diária e de projetos e planos de futuro.

A falta de ações preventivas no trabalho direcionadas à saúde mental do corpo funcional no momento anterior à aposentadoria pode impactar de forma negativa nos índices de adoecimento após aposentadoria e mudança de rotina, bem como na piora da sua qualidade de vida. Realizar tais atividades melhoram o clima organizacional e a satisfação do corpo funcional com seu trabalho e sua trajetória neste, assim como não realizá-las traz uma piora desse clima organizacional para aqueles que vão se aposentar, após contribuírem com seu trabalho. Sendo também inadmissível uma omissão de ações direcionadas a este fim do ponto de vista ético e humano, considerando a necessidade de empreender tais iniciativas e o quão exitosas elas são, quando realizadas.

A palestra será realizada utilizando apenas recursos técnicos informatizados e virtuais.

Os valores cobrados do TRF6 estão inferiores aos cobrados de outros órgãos/empresas, conforme docs. 0844720, 0844721 e 0844722.

Convém ressaltar que a proposta de custo por hora/aula encaminhada a este Tribunal é vantajosa em comparação ao aplicado, considerando o formato presencial e a possibilidade de transmissão via *teams* a 26 Subseções Judiciárias concomitantemente, a saber R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme descrito na planilha de análise de preços - valor estimativo, id. 0847131 e Inf. Conclusiva - Valor estimado da Contratação, id. 0847239. Salienta-se que os valores adotados como comparação e estimativa de preços são atuais.

A palestra poderá ser assistida, via *teams*, pelo quadro total de magistrados e servidores do TRF6, Seção Judiciária de Minas Gerais e Subseções Judiciárias vinculadas, sendo esperado o público de aproximadamente 100 (cem) pessoas, considerando o presencial e online, gerando o valor per capita de aproximadamente R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que trata-se de contratação única.

A palestra deverá ser executada em dia único (05/08/2024), às 15h30, pela profissional Leila Ferreira, presencialmente, na sede do TRF6 e transmitida, via teams, para as Subseções Judiciárias de Minas Gerais.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O cuidado e atenção com a saúde e o bem-estar do corpo funcional, de modo preventivo, e o investimento em ações de saúde e de qualidade de vida fazem parte da sustentabilidade social de uma instituição, pois é tão relevante quanto as práticas de preservação do meio ambiente.

Além disso, a palestra será realizada na modalidade híbrida, sendo presencial para o corpo funcional lotado em Belo Horizonte, até o limite de cadeiras disponíveis no auditório do edifício Antônio Fernando Pinheiro, e *on-line* para os magistrados e servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Minas Gerais e para aqueles que não puderem comparecer presencialmente.

Todo o material de apoio, bem como as avaliações de reação serão disponibilizados no formato virtual.

Os materiais a serem produzidos para o treinamento deverão estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é legítima, adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6. A profissional contratada demonstra notório conhecimento e experiência sobre o assunto, conforme Apresentação - Clipping - Leila Ferreira (0844652), Curriculum Vitae (0844653), Atestado de Capacidade Técnica (0844659) e Justificativa SecGP (id. 0844702), a saber:

“III. Perfil e Competências de Leila Ferreira

Leila Ferreira é uma jornalista renomada, escritora e palestrante, reconhecida nacionalmente por sua vasta experiência em comunicação, comportamento e qualidade de vida. Sua formação acadêmica inclui um mestrado em Jornalismo pela Universidade de Londres e uma especialização em Letras pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Além disso, Leila é autora de vários livros que abordam temas relevantes como felicidade, simplicidade e bem-estar, os quais são de extrema importância para o público-alvo do PPA.

IV. Notório Saber e Contribuições de Leila Ferreira

Leila Ferreira possui um notório saber comprovado, evidenciado por:

Experiência e Autoridade: *Leila tem mais de 30 anos de carreira como jornalista e palestrante, tendo atuado em importantes veículos de comunicação e realizado palestras em todo o Brasil, sempre com um enfoque em qualidade de vida e desenvolvimento pessoal.*

Publicações: *Seus livros, como "A Arte de Ser Leve" e "Mulheres: Por Que Será Que Elas...", são best-sellers que exploram a importância da leveza e da simplicidade na vida cotidiana, temas que ressoam profundamente com o processo de aposentadoria.*

Reconhecimento: *Leila é amplamente reconhecida por sua capacidade de comunicação e por inspirar mudanças positivas na vida das pessoas. Sua abordagem empática e acessível é altamente eficaz em conectar-se com o público.*

V. Adequação ao Programa de Preparação para Aposentadoria

A palestra de Leila Ferreira será fundamental para abordar aspectos emocionais e comportamentais da aposentadoria, temas que são cruciais para uma transição saudável e equilibrada. Sua experiência em discutir qualidade de vida e bem-estar proporcionará aos servidores ferramentas valiosas para enfrentarem essa nova fase com otimismo e resiliência.

VI. Considerações Finais

Diante do exposto, fica evidente que Leila Ferreira detém notório saber e experiência na área de comunicação e desenvolvimento pessoal, qualificando-se plenamente para contribuir de forma significativa para o Programa de Preparação para Aposentadoria. Sua contratação direta está amparada pelo artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a inexigibilidade de licitação quando se tratar de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

A presença de Leila Ferreira no PPA enriquecerá o programa, oferecendo aos futuros aposentados uma perspectiva única e motivadora para esta nova etapa de suas vidas.”

Conclui-se, assim, que a contratação se mostra adequada e necessária para dar cumprimento às Resoluções do CNJ n. 207/2015 e n. 240/2016, e, para estabelecer,

no decorrer da vida profissional, ações de preparação para aposentadoria, conforme FIP, *id.* 0681162, contida no Pae SEI 0003733-84.2024.4.06.8000.

Ademais, convém ressaltar que a proposta de custo por hora/aula encaminhada a este Tribunal é vantajosa em comparação ao aplicado, considerando o formato presencial e a possibilidade de transmissão via *teams* a 26 Subseções Judiciárias concomitantemente, a saber R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme descrito na planilha de análise de preços - valor estimativo, *id.* 0847131 e Inf. Conclusiva - Valor estimado da Contratação, *id.* 0847239. Salienta-se que os valores adotados como comparação e estimativa de preços são atuais.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Oliveira, Supervisor(a) de Seção**, em 26/07/2024, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0862894** e o código CRC **E9D23C07**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0009467-16.2024.4.06.8000

0862894v4